



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/03

O PRESIDENTE, do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, Professor André Luiz Haack, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação e pareceres contidos no Processo UFPel nº 23110.001696/03-11,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01 de 28/01/2002, Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação,

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 01 de 28/01/2003 do COCEPE,

CONSIDERANDO que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, realizada no dia 03 de setembro de 2003 – constante da Ata nº 10/2003,

RESOLVE:

ADOTAR para o caso específico do Curso de Medicina, as NORMAS PARA O PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO OBTIDO NO EXTERIOR, anexas a esta resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezoito
dias do mês de junho de 2003.

Prof. André Luiz Haack
Presidente do COCEPE